



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente
para Parecer _____

em, 13/09/18

Presidente

PROJETO DE LEI N° 039/2018

Em 12 de setembro de 2018.

**INSTITUI O PROGRAMA "ALUNO NOTA 10",
NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
DO MUNICÍPIO DE POCINHOS.**

APROVADO

27/09/18
DATA

SIGNATURA

Art. 1º – Nos termos desta Lei, fica criado o "Prêmio Aluno Nota 10" nas escolas da rede pública de ensino, localizadas no município de Pocinhos.

Art. 2º - O "Prêmio Aluno Nota 10" consiste no reconhecimento e, conseqüente, na premiação de até 02 (dois) alunos, por escola, do sistema público municipal de ensino.

Art. 3º - A escolha dos candidatos à premiação de que trata o art. 2º desta Lei, iniciará nas escolas municipais, quando caberá à equipe gestora da respectiva unidade, a identificação do aluno que mais se destacar perante os colegas, através da sua frequência às aulas e da maior pontuação em sua média, alcançada através das avaliações bimestrais.

Art. 4º - A premiação de que trata o art. 2º, advinda do Poder Executivo Municipal, consiste no reconhecimento pela Secretaria Municipal de Educação, do aluno que se destaque perante os demais colegas, culminando com a entrega de certificado e premiação, que poderá ser em equipamentos, materiais ou qualquer outra forma de prêmio que objetive incentivar o bom aluno.

Art. 5º - Serão premiados apenas 02 (dois) alunos de cada escola da rede pública de ensino do município.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

Art. 6º - O prêmio se destina aos alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino e levará em conta:

I – a frequência do aluno na escola;

II – o desempenho acadêmico nas avaliações bimestrais nos componentes curriculares e/ou disciplinas.

III – o comportamento do aluno na escola

Art. 7º - Terá direito ao prêmio o aluno que:

I – apresentar o melhor desempenho acadêmico nos componentes curriculares e/ou disciplinas;

II – cursar os 04 (quatro) bimestres em escola do Sistema Municipal de Ensino;

III – apresentar um mínimo de 90% de frequência escolar durante todo o ano letivo;

IV – apresentar histórico de bom comportamento no ambiente escolar e bom relacionamento com professores e corpo de funcionários.

APROVADO

27 / 09 / 18

DATA

SIGNATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação editará anualmente, por meio de portaria, regulamento específico sobre o Programa "Aluno Nota Dez", que deverá ser amplamente divulgado nas escolas públicas municipais.

Art. 9º - Esse regulamento definirá os prêmios a serem adquiridos e as respectivas datas do evento.

Art. 10º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, sendo:

I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

27, 09, 18

DATA

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIGNATURA

Pocinhos - PB, em 12 de setembro de 2018.


Carlos Eduardo Câmara Menezes
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos
CNPJ: 10.743.268/0001-77

JUSTIFICATIVA:

Somos testemunhas do sucateamento da educação pública no nosso país e da necessidade de investimentos e do fomento desta tão importante área. Para isso é preciso que busquemos meios que incentive e ajude, cada vez mais, o estudante a permanecer no ambiente escolar, fugindo da violência, da criminalidade, das drogas e insistindo no aprendizado.

O presente projeto tem como objetivo premiar o aluno da rede municipal de ensino, que se dedicou e se esforçou obtendo bom desempenho na escola durante todo o ano letivo. O "Prêmio Aluno Nota 10" pretende proporcionar ao aluno um prêmio de reconhecimento pela dedicação e empenho construído durante todo o ano, com a finalidade de estimular o interesse do dele pelo aprendizado e pela escola.

Em face ao exposto, espera-se a aprovação da matéria por se tratar de interesse público relevante.

Pocinhos - PB, em 12 de setembro de 2018.

Carlos Eduardo Câmara Menezes
Vereador



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
 ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ
 ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ
 ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ

ಇವುಗಳಿಗೆ

ಇವುಗಳಿಗೆ ಸಂಬಂಧಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ
 ಇವುಗಳಿಗೆ ಸಂಬಂಧಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ
 ಇವುಗಳಿಗೆ ಸಂಬಂಧಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ

ಇವುಗಳಿಗೆ ಸಂಬಂಧಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ
 ಇವುಗಳಿಗೆ ಸಂಬಂಧಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ
 ಇವುಗಳಿಗೆ ಸಂಬಂಧಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ

ಇವುಗಳಿಗೆ ಸಂಬಂಧಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ
 ಇವುಗಳಿಗೆ ಸಂಬಂಧಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ

ಇವುಗಳಿಗೆ ಸಂಬಂಧಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
 ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ
 ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರದ ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ